*Ref. SESSÃO: Sessão Extraordinária de Diretoria*

*DECISÃO Nº: 029/2018*

*PROCESSO nº : 351067/2018, como referência.*

*INTERESSADO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL/ SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO*

*EMENTA: Determina o levantamento de contribuições previdenciárias devidas no período de janeiro a setembro de 2018.*

*D E C I S Ã O*

*A Diretoria do CREA-PA, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 29 de outubro de 2018, após apreciação e discussão do Processo nº 351067/2018, pelo qual a Secretaria da Receita Federal do Brasil - RBF concede ao Crea-PA o prazo até 31/10/2018, para efetuar a Autorregularização de Contribuições Previdenciárias, referente ao período de 09/2013 a 13/2017, DECIDIU, como medida de prevenção para demandas semelhantes, determinar à Superintendência Administrativo-Financeira/Gerência Contábil, o levantamento das contribuições previdenciárias devidas no período de janeiro a setembro de 2018, com a devida identificação das informações da GFIP e os respectivos valores apurados, para encaminhamento à Presidência e apresentação à Diretoria. Presentes, além do Senhor Presidente, Eng. Civil Carlos Renato Milhomem Chaves, os Senhores Diretores, Conselheiros: 1º Vice-Presidente Eng. Civil Eduardo José Cavalcante Brandão; 2º Vice-Presidente Eng. Mecânico Ricardo José Lopes Batista; 1º Secretário Eng. Civil Pedro Coelho da Mota Neto; 1º Tesoureiro Rui Dinamar de Andrade. Ausentes: 2º Secretário Eng. Civil Danillo da Silva Linhares; 2º Tesoureiro Eng. Naval Lucca Soares do Valle Miranda.*

*Cientifique-se e cumpra-se.*

*Belém, 30 de outubro de 2018*

*Eng. Civil Carlos Renato Milhomem Chaves*

*Presidente,*

*crmc/ocf*